



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

A Secretaria de Serviços e Obras Públicas necessita aprimorar sua capacidade operacional para execução de serviços de iluminação pública, manutenção urbana, obras de infraestrutura, pequenos reparos e intervenções em vias públicas e próprios municipais.

O atual conjunto de equipamentos mostra-se insuficiente e, em parte, desgastado, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços.

2 –DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

Os equipamentos deverão:

- 2.1. Atender às normas técnicas vigentes;
- 2.2. Possuir qualidade, resistência e desempenho compatíveis com uso contínuo;
- 2.3. Contar com garantia mínima oferecida pelo fabricante e assistência técnica;

3 – CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.

Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta. (inciso II do § 1º do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Portaria 0107/2023 - SEPLAG.)



Considerando que o Município ainda não possui a ferramenta catálogo eletrônico de padronização e o catálogo eletrônico do Governo Federal não possui esse item, não adotamos essa ferramenta.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso III do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.)

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de fornecedores atuantes no mercado nacional, considerando a disponibilidade de equipamentos como betoneiras (150 e 400 litros), placa vibratória, perfuratriz e broca cortadora de pedra.

Verificou-se a existência de ampla oferta por parte de fabricantes e distribuidores especializados, com diversidade de marcas, modelos e especificações técnicas, atendendo aos requisitos operacionais da Administração Pública. Constatou-se ainda que os equipamentos são padronizados no mercado, não havendo restrição significativa de fornecedores, o que favorece a ampla competitividade.

As soluções disponíveis apresentam variações quanto à potência, capacidade, durabilidade, tecnologia empregada e condições de garantia, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa com base em critérios de qualidade, desempenho e custo-benefício.

Adicionalmente, observou-se que a aquisição direta dos equipamentos mostra-se mais vantajosa em relação à locação ou terceirização, considerando a frequência de uso, a previsibilidade das demandas e a economicidade ao longo do tempo.

Optou-se pela realização da licitação em ampla concorrência, sem aplicação dos benefícios de exclusividade e reserva de cotas previstos na Lei Complementar Municipal nº 112/2020, em razão das características do objeto e da necessidade de ampliar a competitividade, assegurando maior número de participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da ampla concorrência visa preservar a economicidade, a eficiência e o interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º e inciso IV do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

Os equipamentos serão utilizados na execução direta de serviços de concretagem, compactação de solo, perfuração e corte de materiais, essenciais para manutenção de vias públicas, execução de pequenas obras, reparos em infraestrutura urbana e demais atividades correlatas.



A contratação abrange o fornecimento dos equipamentos novos, devidamente acondicionados, com garantia do fabricante, manuais de operação e assistência técnica, assegurando condições adequadas de uso, durabilidade e segurança operacional.

A solução contempla ainda a utilização contínua dos equipamentos pelas equipes da Secretaria, promovendo maior autonomia na execução dos serviços, redução da dependência de contratações terceirizadas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo viabilidade técnica, economicidade e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.).

A estimativa das quantidades dos equipamentos a serem adquiridos foi fundamentada no levantamento das demandas operacionais da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, considerando o histórico de execução de serviços, a frequência de utilização dos equipamentos, a necessidade de substituição de itens desgastados e a ampliação da capacidade de atendimento.

Foram analisadas as atividades rotineiras, como manutenção de vias públicas, pequenas obras de infraestrutura, serviços de concretagem, compactação de solo, perfuração e corte de materiais, as quais demandam o uso contínuo dos equipamentos especificados.

Adicionalmente, considerou-se a necessidade de garantir disponibilidade simultânea dos equipamentos para atendimento de diferentes frentes de trabalho, evitando paralisações e aumentando a produtividade das equipes.

As quantidades finais serão definidas de forma precisa na Requisição encaminhada ao Departamento de Compras, com base no planejamento operacional e na priorização das demandas da Secretaria.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e inciso VI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.).

Conforme necessidade do atendimento da Secretaria de Serviços e Obras Públicas foram elaborados três orçamentos para contratação constando nele o valor estimado da contratação, totalizando R\$ 43.796,41 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

A estimativa de valores unitários fora calculadas com base nos valores resultantes da Pesquisa de Preços para o item, multiplicado pelas quantidades requisitadas. E ainda os preços tendem a abaixar em decorrência da competitividade promovida pelo certame.



8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

A contratação poderá ser parcelada por item, considerando a natureza distinta dos equipamentos, visando ampliar a competitividade e obter melhores condições para a Administração.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Fundamentação: Identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21 e inciso IX do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.)

A contratação faz parte do Plano de Contratação Anual do Município de Cascavel, conforme informado no DFD (Documento de Formalização de Demanda) por meio da Intenção da nº 485/2025.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso X do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a aquisição dos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da eficiência e produtividade das equipes operacionais;
- Redução de custos com manutenção de equipamentos obsoletos e com contratações terceirizadas;
- Maior agilidade na execução de obras e serviços de manutenção;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;
- Diminuição do tempo de resposta às demandas emergenciais e programadas;
- Garantia de melhores condições de trabalho e segurança aos servidores;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).



Não se aplica.

13 – DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

A aquisição e utilização dos equipamentos poderão gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de ruídos, vibrações e geração de resíduos decorrentes da manutenção e operação.

Entretanto, tais impactos serão mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais, como a utilização adequada dos equipamentos, manutenção preventiva periódica, destinação ambientalmente correta de resíduos (óleos, graxas e peças substituídas) e observância das normas ambientais vigentes.

Destaca-se que a aquisição de equipamentos novos e mais eficientes tende a reduzir os impactos ambientais em comparação com equipamentos antigos e desgastados, promovendo menor consumo de recursos e maior eficiência energética.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à contratação, desde que observadas as medidas de gestão ambiental adequadas.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Inciso XIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se favoravelmente pela viabilidade da aquisição.

15 - INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Estão inseridos no final do documento.

16 - INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAIS.

Conforme indicado em Documento de Formalização da Demanda.

Cascavel, 17 de Abril de 2026.

Elaborado por:

Modelo de Estudo Técnico Preliminar – Lei nº14.133/21
Versão: Maio/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

15
9

(Equipe de Planejamento)

Eliane Portella
Eliane Portella
Matrícula 12.599-01

De acordo,

Severino José Folador
Secretário de Serviços e Obras Públicas